DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE RUBINEIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR todos os candidatos **CLASSIFICADOS** na **PROVA OBJETIVA**, que deverão anexar seus títulos nos dias **10 e 11/02/2024**, através da área do candidato, no site do **RECRUTAMENTO BRASIL** (*https://portal.recrutamentobrasil.com.br/*).

LEIA-SE:

CAPÍTULO X – Da Prova de Títulos

10.1 Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos nos Cargos de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO, ASSESSOR DE IMPRENSA, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, LANÇADOR, MÉDICO (20 HORAS SEMANAIS), MÉDICO I (40 HORAS SEMANAIS), MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PEB I, PEB ESPECIALISTA (ARTES), PEB ESPECIALISTA (INGLÊS), PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PSICÓLOGO**., classificados na Prova Objetiva.

10.2 Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS nos dias indicados no Anexo III (cronograma). O candidato irá acessar o site do RECRUTAMENTO https://portal.recrutamentobrasil.com.br informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação.

10.2.1 Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	**0,75**	**1**	**0,75**
Mestrado concluído na área específica ou correlate de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO	**0,75**	**1**	**0,75**
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO	**0,50**	**2**	**1,0**
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos na mesma função do candidato.	**0,25**	**1**	**0,25**

10.3 Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

10.4. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

10.5 A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Concurso Público.

10.5.1 A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo RECRUTAMENTO BRASIL LTDA. de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 2,75 (dois virgula setenta e cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

10.6 Os títulos serão anexados no site do RECRUTAMENTO BRASIL LTDA. Pelo próprio candidato, através de

documentação original.

10.7 Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Concurso Público, não tendo direito a assumir a vaga.

10.8 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

10.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.10 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

10.11 Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados
b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços *https://portal.recrutamentobrasil.com.br* ou no Diário Oficial do Municipio de RUBINEIA: *https://rubineia.sp.gov.br*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

RUBINÉIA, 09 de Fevereiro de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito do Município de RUBINÉIA

Comissão Organizador e Fiscalizadora

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO BRASIL LTDA